



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL

EDITAL Nº 1/2019 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB, de 28 de fevereiro de 2019

E

EDITAL Nº 5/2019 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB, de 15 de agosto de 2019

PAGAMENTOS SUSPENSOS .:NOVEMBRO:.

Edital - 1º/2019	
Matrícula	% de faltas Situação
181108100023	27,17% faltas - Suspenso
172104140025	Cancelado
172104140019	Cancelado
181108100021	26,09% faltas - Cancelado
191104140068	Cancelado
191104140062	Cancelado
181104140023	Cancelado
171068100035	Cancelado
181108100019	Cancelado
191104140085	Cancelado
181102600079	Cancelado
131068100042	Cancelado
191104140034	Cancelado
171104140016	Cancelado
191104140049	Cancelado
141068100039	94% faltas - Cancelado
181102600071	30,19% faltas - Suspenso
181102600040	27,78% faltas - Suspenso
181102600052	Cancelado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

171104140026	Cancelado
181102600049	Cancelado
191108100013	Cancelado
191108100005	47,62% faltas - Suspenso
182102600001	88,68% faltas - Suspenso
191102600065	28,30% faltas - Suspenso
181104140002	86,11% faltas - Suspenso
172108100004	26,44% faltas - Suspenso
Edital - 2º/2019	
192104200096	26,32% faltas - Suspenso
192104200037	Trancado
192104200119	Cancelado
192104200093	86,84% faltas - Suspenso
192104200120	Cancelado
181108100016	36,11% faltas - Suspenso
192104200065	27,78% faltas - Suspenso
192108100002	42,50% faltas - Suspenso
181104140014	27,78% faltas - Suspenso
181102600043	38,68% faltas - Suspenso
191108100023	29,09% faltas - Suspenso

PAGAMENTOS EFETUADOS

A CDAE informa que todos os estudantes que **NÃO constam na lista de pagamentos suspensos ou cancelados**, poderão comparecer à qualquer agência do Banco do Brasil portando RG e CPF, no período de **04 a 10 de dezembro**, para sacar o auxílio

É recomendado que os estudantes menores de 18 anos sejam acompanhados por um responsável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

O prazo para solicitar repagamento de auxílio suspenso é de **três dias**, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no setor.

Prazo para solicitação de repagamento: **06 de dezembro**.